



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 482/22

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :-

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade quanto aos danos ocorridos na Viatura Oficial da Guarda Civil Municipal ROMU, da Secretaria de Segurança Pública, bem como responsabilidade sobre os danos ocorridos em muro da residência do senhor Fidelix Alves Sobreiro Neto, em virtude de acidente de trânsito, conforme consta dos autos dos Processos Administrativos nº 12886/2022 e 12668/2022.

A Comissão Sindicante de Danos ao Patrimônio Público e de Terceiros deverá apurar todos os fatos e responsabilidades, possibilitando a defesa de possíveis envolvidos, devendo concluir o presente procedimento em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável automaticamente por igual prazo, se necessário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria